ESCOLA MUN. PROFESSORA IDA VIANA DE OLIVEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL - TIBAGI – PARANÁ
Rua: Padre Ferrúcio, nº 2.300 – Centro – Fone: (42) 3916- 2179
E-mail: escolaidaviana@hotmail.com

RELATÓRIO

Desde o início da pandemia do novo coronavírus, a Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira tem seguido e apoiado uma série de ações/iniciativas para enfrentamento da crise provocada pela COVID-19. Dentre elas está o Decreto Municipal 747/2020 e a Resolução nº 001/2020 SEMEC. (anexo 1)

As ações, que detalhamos a seguir, incluem desde as atividades escolares até divulgação de orientações e medidas de prevenção à saúde. Importante ressaltar que, neste período de pandemia, a Equipe Gestora desta escola vem realizando encontros sistemáticos on-line para alinhar e direcionar a atuação, bem como a manutenção de suas atividades e processos com o objetivo de melhor atender alunos e professores.

Para os professores a experiência destas aulas on-line está sendo desafiadora e para amenizar ao menos um pouco estas dificuldades quinzenalmente a equipe gestora realiza encontros pedagógicos on-line através do aplicativo Google Meet. Neste, tiramos as dúvidas, apresentamos sugestões e dinâmicas para que as aulas se tornem mais atrativas para os alunos e menos desafiadora para o professor.

Todas estas ações foram aprovadas pelo Conselho Escolar na Ata 001/2020 no dia quinze de abril de dois mil e vinte. (anexo 2)

Hoje a Escola conta com 16 turmas, num total de 317 alunos matriculados, sendo estes no Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos e mais 31 alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais. Esta instituição vem atendendo os alunos de forma EAD e cadernos pedagógicos.

A ferramenta utilizada para transmissão On-line dos conteúdos é o aplicativo WhatsApp, onde o professor orienta a sua turma, cada uma no seu período matriculado. Essa transmissão é feita diariamente e o professor fica à disposição para dúvidas e correções das atividades durante as 4 horas de aula.

Aquele aluno que não tem acesso à internet a escola disponibiliza quinzenalmente atividades impressas para serem feitas no caderno pedagógico. Estas atividades cada professor planeja de acordo com a sua turma, envia por e-mail para a coordenação pedagógica e a mesma se responsabiliza pela entrega aos responsáveis dos alunos que vem até a escola para retirada

deste material. Essa entrega é feita seguindo todas as orientações de prevenção contra a COVID-19 conforme Decreto 721/2020. (anexo 3)

Hoje 296 alunos estão sendo atendidos na modalidade on-line e 21 alunos na modalidade Caderno Pedagógico e cada modalidade segue demonstrada no gráfico abaixo.

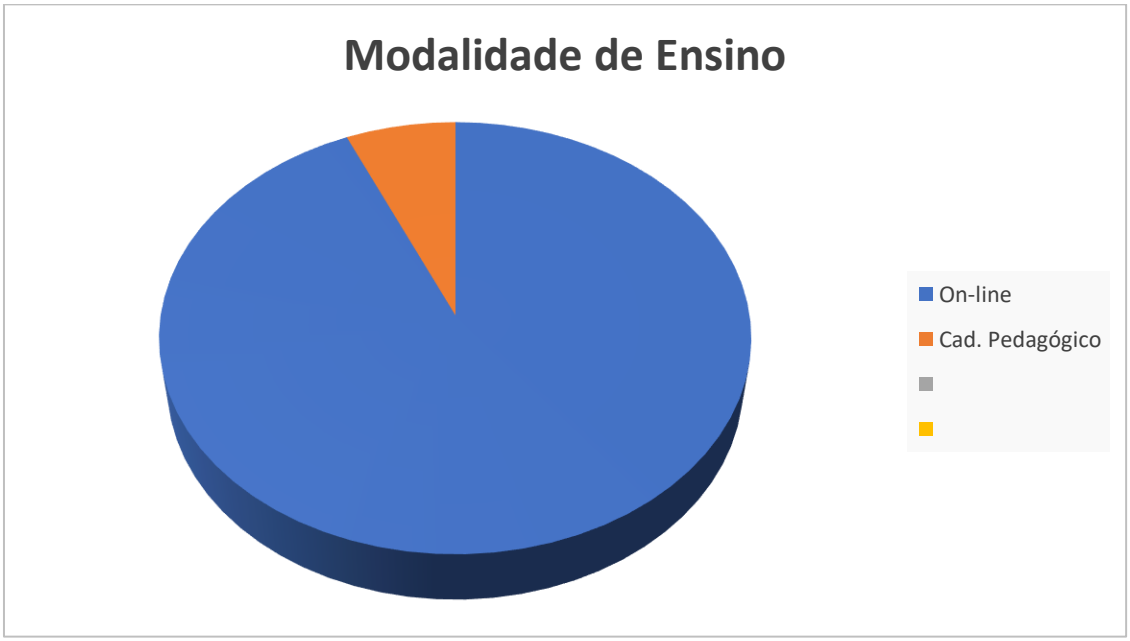

Conforme o artigo 246 do Código Penal (anexo 4) no Brasil o abandono intelectual é um crime e ocorre quando o pai, mãe ou responsável deixa de garantir a educação primária de seu filho. A omissão pode se dar tanto pela falta da matrícula quanto pelo desleixo na obrigação. A caracterização do delito pela falta de matrícula é de fácil apuração, mas a outra modalidade, em que o menor é matriculado, mas costuma faltar às aulas, demanda que se apure se o número de faltas é suficiente para indicar o abandono.

Com base na lei, a escola encaminhou 11 Fichas de Acompanhamento Escolar para o órgão competente (Conselho Tutelar) para verificação dos motivos das faltas na realização das atividades escolares. Antes destes encaminhamentos a escola realiza um plano de ação para que este aluno volte a fazer as atividades propostas, porém quando se esgota as possibilidades este é encaminhado para o Conselho Tutelar para as devidas providencias.

Para finalizar segue a ata de aprovação pelo conselho Escolar (anexo 5) deste relatório e com isso reafirmamos por meio deste, o compromisso desta escola, sem esquecer a importância de se preservar a saúde e a aprendizagem dos nossos educandos.

Anexo 1

https://tibagi.pr.gov.br/upload/editor/Decreto%20747%20%20Autoriza%20aulas%20n%C3%A3o%20presenciais.pdf

https://tibagi.pr.gov.br/upload/diarios/15870672761265signed.pdf

Anexo 2

ATA Nº 001/2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira – Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, às 9 horas, os membros do Conselho Escolar para aprovação da **RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – SEMEC** (anexo nesta ata) referente ao regime especial para desenvolvimento das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, com início em 16/04/2020, com validade somente durante o período da pandemia, será automaticamente finalizado por meio de Ato Administrativo Municipal em conformidade com o Governo do Estado. Sendo assim, a Presidente deste colegiado, Cristiane Aparecida Veinert, fez a leitura do documento mencionado acima e após discutir todos os artigos foi **APROVADO** por unanimidade. As atividades não presenciais envolvem orientações, estudos dirigidos, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas. A instituição irá fornecer todo o amparo possível aos professores além de disponibilizar um notbook para cada um. O objetivo da retomada das atividades escolar é assegurar a continuidade do vínculo do aluno e valorizar o contexto familiar como importante espaço de aprendizagens e desenvolvimento mesmo durante o período de isolamento, alinhada às recomendações legais dos órgãos competentes. A ideia é que todos os alunos tenham acesso aos conteúdos propostos neste período de suspensão das aulas. Por isso, serão entregues às famílias de todos os alunos, materiais específicos. Também será divulgado aos responsáveis orientações sobre como será a rotina desse estudo dirigido em casa e o horário que o professor estará disponível, no WhatsApp, para dúvidas e correções das atividades propostas. Visando atingir todos os alunos, além do material impresso destinado a eles, ocorrerá o uso de ferramentas virtuais, sendo um dos principais o aplicativo WhatsApp que se constitui em possibilidade importante para a interlocução com as famílias, por meio de mensagens de texto, envio de vídeos, documentos e imagens, e também para sanar possíveis dúvidas. Diariamente, os professores enviarão instruções sobre os estudos do dia para eles e seus familiares, em um grupo de trabalho virtual específico para este fim. A carga horária de estudo será contabilizada no cumprimento das 800 horas exigidas legalmente para os alunos, e também de efetiva jornada de trabalho do professor. Os professores desenvolverão as suas próprias estratégias de trabalho, mas todo o material de estudo destinado aos alunos passará pelo crivo da coordenação pedagógica que fará a validação, observando seu alinhamento às diretrizes educacionais da rede. A participação das famílias é crucial para o sucesso desta proposta, contudo, não se pode deixar de enfatizar o importante papel dos professores e da equipe gestora dessa unidade escolar, tendo em vista que serão eles os grandes protagonistas desta ação. O engajamento dos professores fará com que os conteúdos cheguem aos alunos de forma clara, lúdica e criativa. Como todos os membros participantes estão de acordo com as medidas adotadas e sem mais para o momento, eu Marta Serenato Martins, registrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Zenir Rodrigues M Serenato Martins Antonio Adsilha.
Sueli Ap Spero

Anexo 3

https://tibagi.pr.gov.br/upload/editor/Decreto%20721%20%20%20Fechamento%20do%20com%C3%A9rcio.pdf

Anexo 4

http://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/19216/o-direito-a-educacao-e-o-delito-do-artigo-246-do-codigo-penal

Anexo 5

ATA Nº 003/2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira – Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, às 9horas, os membros do Conselho Escolar para aprovação do **RELATÓRIO ESCOLAR** (anexo nesta ata) referente as estratégias de enfrentamento ao Covid-19. Neste relatório consta as ações e estratégias utilizadas neste período em conformidade com as orientações vigentes (Leis, Decretos e Resoluções, Normativas e Orientações). A Presidente deste colegiado, Cristiane Aparecida Veinert, fez a leitura do relatório mencionado acima e após discutir todas as ações e estratégias foi **APROVADO** por unanimidade. Como todos os membros participantes estão de acordo com as medidas adotadas e sem mais para o momento, eu Marta Serenato Martins, registrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.